UNIVASF **Boletim de Serviço**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Nº. EX 26/2021 | 25 DE OUTUBRO DE 2021 | 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Wagner Vilas Boas de Sousa

Reitor Pro Tempore
Paulo César Fagundes Neves

VICE-REITOR Pro Tempore
Daniel Salgado Pifano

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Pro Tempore
Adelson Dias de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Pro Tempore
Bruno Cezar Silva

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Pro Tempore
Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pro Tempore
Patricia Avello Nicola Pereira

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Pro Tempore
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Pro Tempore
Sileide Dias das Neves

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Pro Tempore
CYNTIA ANDRADE REIS SILVA

Responsáveis pela publicação:
CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
STANLEY GUTIERY MESSIAS DA PAZ

SUMÁRIO

Assunto	Página
Portaria da Reitoria	02

Portaria da Reitoria

PORTARIA N° 709 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.033315/2021-49, resolve: Artigo 1º - RECONDUZIR, a contar de 19.10.2021, os servidores estáveis FABRICIO SOUZA SILVA, CPF 001.272.815-25, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1527637, EDILUCIA BARROS DA SILVA, CPF 054.103.524-08, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1619743, e LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA, CPF 026.059.115-78, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1982286, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.011485/2020-91 e fatos conexos. Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DANIEL SALGADO PIFANO
REITOR PRO-TEMPORE
Matrícula: 1999846